



RGM  
W. Marco

**DECRETO Nº 22.425**

**DISPÕE, SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOB REGIME ESPECIAL, VINCULADOS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.644, de 09 de março de 2010,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Dos recursos que, nos termos do Decreto Municipal nº 20.644/2010, forem depositados em conta própria para o pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados:

I - 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral, e

II - 50% (cinquenta por cento) para o pagamento em ordem única e crescente de valor por precatório, nos termos do inciso II do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 22.387, de 08 de novembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2011.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

140  
JAN**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
22.377/11	Fernanda Brandão Coelho	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Oswaldo Machado	15/11 a 28/11/11
22.301/11 Prorrogado pelo 22.331/11	Marcela Cabral Paixão	PEB-C IV	22 h/s	EMEB Galadino Theodoro da Silva	09/11 a 31/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.425**

DISPÕE, SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOB REGIME ESPECIAL, VINCULADOS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.644, de 09 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Dos recursos que, nos termos do Decreto Municipal nº 20.644/2010, forem depositados em conta própria para o pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados:

I – 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral, e

II - 50% (cinquenta por cento) para o pagamento em ordem única e crescente de valor por precatório, nos termos do inciso II do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 22.387, de 08 de novembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 905/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal RUTH MARIA DE ABREU MACHADO SOBREIRA, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 349/2011, de 23/11/2011	BANCO DO BRASIL S.A	Prestação, pelo contratado, dos serviços de pagamento das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.	30.166/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 906/2011**

DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 21.593, de 01 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da secretária municipal de educação, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes à Localização Provisória dos Professores, Estatutários e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino.

Alessandra Ferreira Gonçalves	Erminia Tosta de Freitas Godoy
Andréa Mara Rodrigues de Oliveira	Everly Garioli Louzada
Andréia Abreu Almeida Bazeth Silva	Marilene Piassarolo Jaconi
Célia Regina Mendes dos Santos	Sebastiana da Graça Magalhães
Érika Laryssa Vianna Gomes	Tadeu Perón Moysés Ueller

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de novembro de 2011.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação